



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 90ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodvalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602492-43.2022.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO NA REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

Recorrente: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Advogados(as): GABRIEL FREITAS VIEIRA e outros

Recorrido: LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO

Advogado(as): RANYELLE NEVES BARBOSA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Juiz Auxiliar - DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI

Decisão: Julgar prejudicado o recurso por perda superveniente de objeto, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602362-53.2022.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO NA REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

Recorrente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ

Advogado: DARLY PONTES RAMOS

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

Decisão: Negar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601431-50.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Requerente: MÁRCIO VALÉRIO MENDONCA TOMAZ

Advogados(as): BRUNO BELEZA DE QUEIROS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA

Decisão: Julgar improcedente a ação, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. Bruno Beleza de Queiros - OAB/DF nº 43.186, pelo requerente.

Processo: 0602682-45.2018.6.07.0000

Classe Judicial: AGRADO REGIMENTAL NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Agravante: UNIÃO FEDERAL

Agravada: BRUNA AUGUSTO DE SOUSA

Advogada: CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Não conhecer do recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

No julgamento dos processos de suas relatorias, participaram da sessão os Desembargadores Eleitorais Demétrius Gomes Cavalcanti e Fabrício Fontoura Bezerra, em substituição aos Desembargadores Eleitorais Renato Rodovalho Scussel e Robson Barbosa de Azevedo, respectivamente.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão os acórdãos proferidos nos Recursos nas Representações julgados na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 18 de outubro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente